

Resolução nº : 6993/2002
Protocolo nº : 200898/00
Origem : MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado : JOSÉ SIDOR
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Conforme Resolução nº 3083/2001-TC de fls. 31, já houve negativa de registro da presente aposentadoria, que só poderá ser modificada mediante interposição de recurso de revista do interessado.

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente